



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445- 6110 – E- mail: tocosmoj@uol.com.br

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0111/2.000

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado transferir para **Banda de Música Lira Tocos-mojiense** a importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para aquisição de instrumentos.

Art. 2º- Para atender o disposto no Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0178	0205	08.48.247.2.058 SECRETARIA DE CULTURA Manutenção de Contribuição a Banda de Música 321300 Contribuições Correntes	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 3º- Como recurso fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0094	0205	08.48.247.2.030 SECRETARIA DE CULTURA Patrocínio de Eventos culturais e Esportivos 325900 Outras Transferências a Pessoas	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 13 de Março de 2000.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal